DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023

DATA: 03/10/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a licença, sem remuneração, ao Vereador Israel de Oliveira Santos, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2023.

Eu, Luiz Hamilton Kitcky, Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, considerando a aprovação do Requerimento n.º 36/2023, subscrito pelo Vereador Israel de Oliveira Santos, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica concedida licença de 30 (trinta) dias, sem remuneração, ao Vereador Israel de Oliveira Santos, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2023, conforme art. 80, § 2.º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 09 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO CALDAS CAMARGO
Data: 04/10/2023 11:12:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandro Caldas Camargo
1.º Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 03/10/2023 10:58:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente
Gestão 2023/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
AROLDO ANTUNES DOMINGUES
Data: 04/10/2023 10:01:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aroldo Antunes Domingues
2.º Secretário